



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00332/2016 do Vereador Paulo Fiorilo (PT)

""Denomina como JARDIM NOVE DE JULHO, a praça pública inominada situada entre as ruas Dr. Paulo de Queiroz e Vilas Boas de Goiás, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada como JARDIM NOVE DE JULHO, a praça pública inominada situada entre as ruas Dr. Paulo de Queiroz e Vilas Boas de Goiás.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes.""

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/08/2016, p. 79

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.